



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Lei nº. 081, de 05 de março de 2.001.
"Autoriza a concessão de subvenção social à Casa de Caridade São Vicente de Paulo de Cajuru, deste Estado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências".

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Casa de Caridade São Vicente de Paulo de Cajuru, deste Estado, a subvenção social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinada à despesas de manutenção, durante o exercício de 2.001.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de 2.001, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a seguir especificado:

2050 - 186 Subvenção Social à Casa de Caridade São Vicente de Paulo de Cajuru

15810312.41 - Subvenção Social à Casa de Caridade São Vicente de Paulo de Cajuru

189 186 2050 3.2.3.1 15810312.41 Subvenção Social à Casa de Caridade São Vicente de Paulo de Cajuru.....R\$ 70.000,00

Artigo 3º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº. 4.320/64, a anulação total da seguinte dotação do orçamento geral do município de 2.001, abaixo especificado:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

2050 - 96 Saúde e Assistência Social

15810312.23 - Auxílios e/ou Subvenções à Entidades Privadas

098 096 2050 3.2.3.1 15810312.23 - Subvenções SociaisR\$ 70.000,00

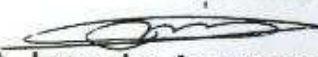
Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 05 de março de 2001.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo